



Bloco de Esquerda

Assembleia Municipal de Cascais

MOÇÃO

Pela tradução em Língua Gestual Portuguesa das transmissões da Assembleia Municipal

Considerando que:

- i. a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal, prevê no Artigo 29º, relativo à participação na vida política e pública que:

“Os Estados partes garantem às pessoas com deficiência os direitos políticos e a oportunidade de os gozarem, em condições de igualdade com as demais pessoas, e comprometem-se a:
 - a) *Assegurar que as pessoas com deficiências podem efetiva e plenamente participar na vida política e pública, em condições de igualdade com os demais, de forma direta ou através de representantes livremente escolhidos, incluindo o direito e oportunidade para as pessoas com deficiência votarem e serem eleitas;*
 - i) *Garantindo que os procedimentos de eleição, instalações e materiais são apropriados, acessíveis e fáceis de compreender e utilizar”.*
- ii. a situação vivida pelo país e no Mundo devido à pandemia do COVID 19 e todo o esforço imposto a todas e todos os Portugueses no sentido de não saírem de casa e terem precauções de higiene, de não se aglomerarem em espaços fechados e diminuírem o contato físico ao máximo;
- iii. a 15 de novembro se assinalou o Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa, que visa chamar a atenção para o direito das pessoas surdas terem acesso a todas as informações/comunicações através de um sistema representação constituído por palavras e por regras oficial e legalmente reconhecido;
- iv. enquanto órgão deliberativo, a Assembleia Municipal é fundamental na aprovação das decisões tomadas pelo executivo municipal;
- v. as reuniões Assembleia Municipal de Cascais continuam a ser feitas em regime misto (on-line e presencial) e são transmitidas em direto por vídeo através da internet;
- vi. as próximas reuniões da Assembleia servem para a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano 2021, documentos de extrema importância para o funcionamento da autarquia;



Bloco de Esquerda

- vii. o princípio democrático de transparência nas decisões dos órgãos públicos e da participação de todas e todos os cidadãos/cidadãos nas decisões tomadas pelos mesmos.

Assim, a Assembleia Municipal de Cascais reunida a 21 de dezembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 3.º, n.º 3 da Lei I-A/2020, de 19 de Março, delibera:

1. garantir a existência de tradutores de Língua Gestual Portuguesa e/ou legendas, que podem ser geradas por programas de forma automática, nas transmissões das suas reuniões plenárias, assegurando-se assim o direito à participação na vida política e pública às pessoas com deficiências, podendo envolver a rede social de Cascais e as instituições que trabalham no Município de Cascais para esse fim.
2. saudar o dia 15 de novembro, Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa, e todas as pessoas surdas, bem como pugnar pela implementação de medidas que permitam cumprir o direito a autonomia e autodeterminação da comunidade surda;

Os eleitos do Bloco de Esquerda,

Luís de Castro e Salgado

Miguel R. Oliveira